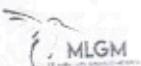




**Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos**  
**ESCOLA ESTADUAL "MARIA LUÍZA DE GUIMARÃES MEDEIROS"**  
RESOLUÇÃO SE 14 DE 21 Publicado em 22/01/1976.  
Rua São Luiz Gonzaga, 89 – Santana – CEP: 12.212-200.  
Município: São José dos Campos – SP – Fone: (12) 3922-1606.  
E-mail: [e013754a@educacao.sp.gov.br](mailto:e013754a@educacao.sp.gov.br)

**Edital de Professor Coordenador Pedagógico**



A Direção da EE. Professora Maria Luiza de Guimarães Medeiros, Diretoria de Ensino de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 3 de 11/01/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar.

**ATENÇÃO PARA AS DATAS:**

**Entrega de Proposta de Trabalho até o dia 22/12/2021 às 12h00**

**Entrevista – 22/12/2021 às 16h00**

**Designação: 26/01/2022**

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F).
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino.
- Ser portador de licenciatura plena.
- Não ter cessado a designação na função de Professor Coordenador no ano corrente nos termos do inciso I e nas alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 12 da Resolução. SE 75 de 30/12/2014.

**II – PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PROFESSOR COORDENADOR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

Atender o disposto ao Artigo 5º da Resolução SEDUC 03 de 11/01/2021;

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



**Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos**  
**ESCOLA ESTADUAL "MARIA LUIZA DE GUIMARÃES MEDEIROS"**  
RESOLUÇÃO SE 14 DE 21 Publicado em 22/01/1976.  
Rua São Luiz Gonzaga, 89 – Santana – CEP: 12.212-200.  
Município: São José dos Campos – SP – Fone: (12) 3922-1606.  
**E-mail: [e013754a@educacao.sp.gov.br](mailto:e013754a@educacao.sp.gov.br)**

V – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI – relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solicita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII – trabalhar em equipe como parceiro;

VIII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX – coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- A participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- A efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
- As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;



**Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos**  
**ESCOLA ESTADUAL “MARIA LUÍZA DE GUIMARÃES MEDEIROS”**  
RESOLUÇÃO SE 14 DE 21 Publicado em 22/01/1976.  
Rua São Luiz Gonzaga, 89 – Santana – CEP: 12.212-200.  
Município: São José dos Campos – SP – Fone: (12) 3922-1606.  
**E-mail: [e013754a@educacao.sp.gov.br](mailto:e013754a@educacao.sp.gov.br)**

- A análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- A análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.
- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo e ser proativo;
- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;
- Apresentar noções de tecnologias e de informática. E bom conhecimento do trabalho com Word, Excel, Power Point.
- Ter interesse em conhecer e se inteirar das descobertas acerca dos processos de aprendizagem e de ensino;
- Ter boa noção sobre a leitura e produção de textos institucionais, sobretudo os mais utilizados na esfera pública como circulares, ofícios, atas e comunicados. Produzir textos coesos, coerentes e com boa correção da Língua Portuguesa;
- Ser interessado em assimilar novos conhecimentos e enfrentar desafios.

### **III – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

**Entrega de Proposta de Trabalho até o dia 22/12/2021 às 12h00**, na Secretaria da EE Professora Maria Luiza De Guimarães Medeiros na Av. São Luiz Gonzaga Nº 89 – Bairro Santana – São José dos Campos SP. Fone: 39221606. Aos cuidados da Direção da Escola.

### **IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:**



**Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos**  
**ESCOLA ESTADUAL "MARIA LUÍZA DE GUIMARÃES MEDEIROS"**  
RESOLUÇÃO SE 14 DE 21 Publicado em 22/01/1976.  
Rua São Luiz Gonzaga, 89 – Santana – CEP: 12.212-200.  
Município: São José dos Campos – SP – Fone: (12) 3922-1606.  
**E-mail: [e013754a@educacao.sp.gov.br](mailto:e013754a@educacao.sp.gov.br)**

- Telefone para contato
- Identificação completa
- Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnósticos fundamentados por meios de resultados do SARESP, IDESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;
- Objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;
- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela equipe gestora da unidade escolar.

A entrevista será realizada **no dia 22 de dezembro de 2021 às 16h00**, na Unidade Escolar.

#### **VI – DA VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico.



Cláudia Regina Lemes  
Diretor de Escola  
16645618-4